PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI N.º 4563

Denomina Salvelina Capistano Silva a Rua Oito, Mecanizada 178, no loteamento Nova São Vicente, em São Vicente.
Proc. n.º 3551009.401.00020257/2024-02

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominada Rua Salvelina Capistano Silva a Rua Oito, Mecanizada 178, que se inicia na Rua Alfio Benassi, Mecanizada 182 e termina na Rua José Rodrigues Martins, Mecanizada 171, no loteamento Nova São Vicente, em São Vicente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 02 de julho de 2024.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal